



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.376/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sanctionado e Publicado  
Em 23/04/13  
Prefeito Municipal

“Concede Utilidade Pública municipal à Associação Jorge Simões Investigações e Segurança – JSIS, neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Utilidade Pública Municipal à **Associação Jorge Simões Investigações e Segurança – JSIS**, localizada a Rua Landolfo Alves, 216, Centro, Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ n.º 17.232.506/0001-29.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 15 de Abril de 2013.

*Jeová Lourenço da Silva*  
Jeová Lourenço da Silva  
Presidente

*Antônio Carlos Teixeira da Silva*  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1ª Secretário

Edmilson Santos de Souza  
2º Secretário